

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2021
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese., na cidade de Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº 07/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DETENTORA DA ATA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, com sede na RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - CEP: 87080120 - BAIRRO: JARDIM CANADÁ, Maringá/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **LEANDRO ROSSONI**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.068.074.369-39, residente e domiciliado na RUA JOSÉ CLEMENTE, 956 - CEP: 87080120 - BAIRRO: ZONA 07, Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no Posto Central e nas Unidades Básicas de Saúde, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	16	66117	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG 267512	GERMED	CPR	200.000,00	0,12	24.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	66143	CARBAMAZEPINA CR 400 MG 272457	NOVARTIS	CPR	1.000,00	2,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	66152	CEFTRIAXONA 1G EV COM DILUENTE 450890	BLAU	FR	2.250,00	7,55	16.987,50
LOTE: 001 - Lote 001	57	66158	CINARIZINA 75 MG 267629	RAMBAXY	CPR	50.000,00	0,21	10.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	66164	CLONIDINA 0,100 MG 272043	BOEHRING ER	CPR	15.000,00	0,19	2.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	66165	CLONIDINA 0,200 MG 272042	BOEHRING ER	CPR	10.000,00	0,30	3.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	66176	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B (MAXITROCOLÍRIO) 321234	ALCON	FR	100,00	11,60	1.160,00

LOTE: 001 - Lote 001	114	66215	HALOPERIDOL 1 MG 267670	CRISTALIA	CPR	10.000,00	0,15	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	130	66231	LEVOMEPRMAZINA 25 MG 268128	CRISTALIA	CPR	10.000,00	0,40	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	147	66248	METILFENIDATO 10 MG 272320	EMS	CPR	20.000,00	0,31	6.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	177	66278	PERICIAZINA 4% 300989	SANOFI	FR	300,00	14,01	4.203,00
LOTE: 001 - Lote 001	184	66285	PROPATILNITRATO 10 MG 273135	FMQ	CPR	50.000,00	0,40	20.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	203	66304	TIAMAZOL 10 MG 287824	BIOLAB	CPR	10.000,00	0,41	4.100,00
TOTAL								100.500,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com o Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Valor total da ATA: R\$ 100.500,50 (Cem mil e quinhentos reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O órgão Gerenciador realizara publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO

A administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocarão o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO

Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Recursos Livres e Recursos do Bloco de Custeio das ASPS. A despesa da presente Licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação:

Conta da despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
------------------	----------------	------------------------	------------------

2030	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	000
2050	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	494

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de trinta (30) dias após o recebimento do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal no Departamento de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento, além da cópia do Termo de Recebimento, conforme modelo anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Terceiro, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

PARÁGRAFO QUARTO

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

PARÁGRAFO SEXTO

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (compras@realeza.pr.gov.br). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1122).

PARÁGRAFO OITAVO

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

I – A modalidade e o número da Licitação;

- II – O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- III – A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;
- IV – Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;
- V – O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) Efetuar o pagamento;
- II) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

V - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular a Senhora Elisângela Pivotti (Contato: 46 – 3543-2031 ou saude@realeza.pr.gov.br) e como suplente a Senhora Luciana Cristina Heinzen. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, Edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Edital e seus anexos, especificações ou prazos.

V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

VI - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

e) A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por doze (12) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, em 24 de Fevereiro de 2021 e tendo seu término previsto para 23 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ATA está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão/Eletrônico – Nº 07/2021/ Processo Licitatório Nº 009/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, e pelo Senhor (a) LEANDRO ROSSONI qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE REALEZA
ÓRGÃO REGISTRADOR

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

DIANA BAMBERG
07699097955

CLAUDIA GRZEGOZESKI
08813810989

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2021
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese., na cidade de Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº 07/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL DENTARIA HSOPITALAR FONTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.688.660/0001-02, com sede na RUA SANTA CATARINA., 769 SALA 01 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **SIDNEY DA VEIGA**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.031.518.629-18, residente e domiciliado na RUA JATOBÁ, 448 - CEP: 85807676 - BAIRRO: PARQUE VERDE, Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no Posto Central e nas Unidades Básicas de Saúde, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	119	66220	IBUPROFENO 50 MG/ML 294643	NATULAB	FR	1.500,00	1,29	1.935,00
LOTE: 001 - Lote 001	128	66229	LEVOFLOXACINO 500 MG 305270	EUROFAR MA	CPR	10.000,00	0,57	5.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	151	66252	METRONIDAZOL 100 MG/G, GELÉIA VAGINAL, C/ 10 APLICADORES - BISNAGA 345300	PRATI	TB	500,00	4,44	2.220,00
LOTE: 001 - Lote 001	178	66279	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG 327699	UNIPHAR	CPR	1.000,00	0,14	140,00
TOTAL								9.995,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com o Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Valor total da ATA: R\$ 9.995,00 (Nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O órgão Gerenciador realizara publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO

A administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocarão o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO

Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Recursos Livres e Recursos do Bloco de Custeio das ASPS. A despesa da presente Licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação:

Conta da despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
2030	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	000
2050	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	494

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de trinta (30) dias após o recebimento do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal no Departamento de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento, além da cópia do Termo de Recebimento, conforme modelo anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Terceiro, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

PARÁGRAFO QUARTO

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

PARÁGRAFO SEXTO

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (compras@realeza.pr.gov.br). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1122).

PARÁGRAFO OITAVO

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

- I – A modalidade e o número da Licitação;
- II – O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- III – A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;
- IV – Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;
- V – O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) Efetuar o pagamento;
- II) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

V - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular a Senhora Elisângela Pivotti (Contato: 46 – 3543-2031 ou saude@realeza.pr.gov.br) e como suplente a Senhora Luciana Cristina Heinzen. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, Edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Edital e seus anexos, especificações ou prazos.

V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

VI - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

e) A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por doze (12) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, em 24 de Fevereiro de 2021 e tendo seu término previsto para 23 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – Prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ATA está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão/Eletrônico – Nº 07/2021/ Processo Licitatório Nº 009/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, e pelo Senhor (a) SIDNEY DA VEIGA qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE REALEZA
ÓRGÃO REGISTRADOR

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

DIANA BAMBERG
07699097955

CLAUDIA GRZEGOZESKI
08813810989

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2021
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese., na cidade de Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº 07/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DETENTORA DA ATA: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº. 03.924.435/0001-10, com sede na RUA GOV. NEY BRAGA, 4339 LOJA - CEP: 87501330 - BAIRRO: CENTRO, UMUARAMA/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **Eduardo José Prando**, portador(a) do RG nº. 46762940, e do CPF/MF nº.795.143.409-49, residente e domiciliado na Rua Governador Ney Braga, - CEP: 87501330 - BAIRRO: CENTRO, UMUARAMA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no Posto Central e nas Unidades Básicas de Saúde, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	66103	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 5 MG/ML 448838	prati	FR	300,00	2,84	852,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	66155	CICLOBENZAPRINA 10 MG 282313	ems	COPR	70.000,00	0,12	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	66161	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG 267522	ems sigma pharma	CPR	50.000,00	0,64	32.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	91	66192	DOXAZOSINA 2 MG 268493	ems	CPR	50.000,00	0,10	5.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	101	66202	ESPIRONOLACTONA 25 MG 267653	ems	CPR	40.000,00	0,15	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	111	66212	FUROSEMIDA 40 MG 267663	prati	CPR	100.000,00	0,06	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	142	66243	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML 292228	ems sigma pharma	CPR	500,00	14,75	7.375,00

LOTE: 001 - Lote 001	188	66289	RISPERIDONA 1 MG 272839	prati	CPR	20.000,00	0,14	2.800,00
TOTAL								68.427,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com o Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Valor total da ATA: R\$ 68.427,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O órgão Gerenciador realizara publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO

A administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocarão o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO

Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Recursos Livres e Recursos do Bloco de Custeio das ASPS. A despesa da presente Licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação:

Conta da despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
2030	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	000
2050	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	494

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de trinta (30) dias após o recebimento do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal no Departamento de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento, além da cópia do Termo de Recebimento, conforme modelo anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Terceiro, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

PARÁGRAFO QUARTO

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

PARÁGRAFO SEXTO

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (compras@realeza.pr.gov.br). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1122).

PARÁGRAFO OITAVO

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

- I – A modalidade e o número da Licitação;
- II – O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- III – A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;
- IV – Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;
- V – O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais,

isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) Efetuar o pagamento;
- II) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

V - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular a Senhora Elisângela Pivotti (Contato: 46 – 3543-2031 ou saude@realeza.pr.gov.br) e como suplente a Senhora Luciana Cristina Heinzen. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, Edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Edital e seus anexos, especificações ou prazos.
- V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
- VI - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
 - a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
 - b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
 - c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
 - d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que a decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
 - e) A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por doze (12) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, em 24 de Fevereiro de 2021 e tendo seu término previsto para 23 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de

licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ATA está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão/Eletrônico – Nº 07/2021/ Processo Licitatório Nº 009/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, e pelo Senhor (a) EDUARDO JOSÉ PRANDO qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE REALEZA
ÓRGÃO REGISTRADOR

DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

DIANA BAMBERG
07699097955

CLAUDIA GRZEGOZESKI
08813810989

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2021
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese., na cidade de Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº 07/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 25.279.552/0001-01, com sede na RUA PERU, 454 - CEP: 85933000 - BAIRRO: CENTRO, Ouro Verde do Oeste/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **MAICON ULIANS BACKES**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.040.825.149-29, residente e domiciliado na AVENIDA BELO HORIZONTE, 238 - CEP: 85933000 - BAIRRO: CENTRO, Ouro Verde do Oeste/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no Posto Central e nas Unidades Básicas de Saúde, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	92	66193	DOXAZOSINA 4 MG 268495	CIMED	CPR	10.000,00	0,16	1.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	96	66197	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA GOTAS 6,67/333,4MG/ML	HIPOLABOR	FR	100,00	6,41	641,00
LOTE: 001 - Lote 001	98	66199	ESCOPOLAMINA GOTAS 10 MG/ML 267281	HIPOLABOR	FR	100,00	7,74	774,00
LOTE: 001 - Lote 001	118	66219	IBUPROFENO 100 MG/ML 332755	MEDQUIMICA	FR	400,00	1,74	696,00
LOTE: 001 - Lote 001	174	66275	PARACETAMOL 200 MG/ML 267777	FARMACE	FR	2.000,00	0,82	1.640,00
LOTE: 001 - Lote 001	185	66286	PROPANOLOL 40 MG 267772	PRATI	CPR	80.000,00	0,04	3.200,00
TOTAL								8.551,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com o Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Valor total da ATA: R\$ 8.551,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta e um reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O órgão Gerenciador realizara publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO

A administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocarão o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO

Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Recursos Livres e Recursos do Bloco de Custeio das ASPS. A despesa da presente Licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação:

Conta da despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
2030	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	000
2050	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	494

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de trinta (30) dias após o recebimento do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal no Departamento de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento, além da cópia do Termo de Recebimento, conforme modelo anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Terceiro, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

PARÁGRAFO QUARTO

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

PARÁGRAFO SEXTO

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (compras@realeza.pr.gov.br). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1122).

PARÁGRAFO OITAVO

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

- I – A modalidade e o número da Licitação;
- II – O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- III – A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;
- IV – Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;
- V – O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) Efetuar o pagamento;
- II) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

V - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular a Senhora Elisângela Pivotti (Contato: 46 – 3543-2031 ou saude@realeza.pr.gov.br) e como suplente a Senhora Luciana Cristina Heinzen. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, Edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Edital e seus anexos, especificações ou prazos.

V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

VI - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

e) A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por doze (12) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, em 24 de Fevereiro de 2021 e tendo seu término previsto para 23 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de

licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ATA está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão/Eletrônico – Nº 07/2021/ Processo Licitatório Nº 009/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, e pelo Senhor (a) MAICON UILIANS BACKES qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE REALEZA
ÓRGÃO REGISTRADOR

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

DIANA BAMBERG
07699097955

CLAUDIA GRZEGOZESKI
08813810989

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2021
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese., na cidade de Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº 07/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DETENTORA DA ATA: GHOLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 34.620.735/0001-30, com sede na RUA MARINGÁ, 2904 - CEP: 85816280 - BAIRRO: SAO CRISTÓVÃO, Cascavel/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.042.730.189-00, residente e domiciliado na RUA WENCESLAU BRAZ, 251 - CEP: 85803650 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no Posto Central e nas Unidades Básicas de Saúde, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	193	66294	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML 292331	PRATI	CPR	200,00	1,26	252,00	
TOTAL								252,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com o Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Valor total da ATA: R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O órgão Gerenciador realizara publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO

A administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocarão o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO

Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Recursos Livres e Recursos do Bloco de Custeio das ASPS. A despesa da presente Licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação:

Conta da despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
2030	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	000
2050	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	494

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de trinta (30) dias após o recebimento do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal no Departamento de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento, além da cópia do Termo de Recebimento, conforme modelo anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Terceiro, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

PARÁGRAFO QUARTO

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

PARÁGRAFO SEXTO

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (compras@realeza.pr.gov.br). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1122).

PARÁGRAFO OITAVO

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

- I – A modalidade e o número da Licitação;
- II – O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- III – A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;
- IV – Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;
- V – O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) Efetuar o pagamento;
- II) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

V - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular a Senhora Elisângela Pivotti (Contato: 46 – 3543-2031 ou saude@realeza.pr.gov.br) e como suplente a Senhora Luciana Cristina Heinzen. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, Edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Edital e seus anexos, especificações ou prazos.

V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

VI - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

e) A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por doze (12) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, em 24 de Fevereiro de 2021 e tendo seu término previsto para 23 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ATA está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão/Eletrônico – Nº 07/2021/ Processo Licitatório Nº 009/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, e pelo Senhor (a) **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE REALEZA
ÓRGÃO REGISTRADOR

GHOLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

DIANA BAMBERG
07699097955

CLAUDIA GRZEGOZESKI
08813810989

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2021
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese., na cidade de Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº 07/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DETENTORA DA ATA: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.027.398/0001-71, com sede na RUA PAULA FREITAS Nº 33 CEP: 85601750 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO**, portador(a) do RG nº. 9.273.377-7, e do CPF/MF nº.054.562.379-03, residente e domiciliado na Rua Amadeu Lazarotto Nº 70 - CEP: 85601371 - BAIRRO: São Cristóvão Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no Posto Central e nas Unidades Básicas de Saúde, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	14	66115	AMINOFILINA 100 MG 267511	HIPOLABOR	CPR	40.000,00	0,05	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	66120	AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COM 150 ML 271111	PRATI DONADUZZI	FR	1.000,00	4,39	4.390,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	66145	CARBONATO DE LITIO 300 MG 267621	HIPOLABOR	CPR	50.000,00	0,39	19.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	66194	DOXICICLINA 100 MG 271036	PHARLAB	CPR	10.000,00	0,15	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	95	66196	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 10 MG/250MG 270620	BELFAR	CPR	30.000,00	0,3399	10.197,00
LOTE: 001 - Lote 001	139	66240	LORATADINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 273467	PRATI DONADUZZI	UNID	1.000,00	2,189	2.189,00
LOTE: 001 - Lote 001	144	66245	METILDOPA 250 MG 267689	SANVAL	CPR	40.000,00	0,37	14.800,00

LOTE: 001 - Lote 001	152	66253	METRONIDAZOL 250 MG 267717	PRATI DONADUZ ZI	CPR	30.000,00	0,12	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	156	66257	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 273167	PRATI DONADUZ ZI	TB	1.000,00	1,73	1.730,00
LOTE: 001 - Lote 001	169	66270	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA 267712	GEOLAB	CPR	250.000,00	0,08	20.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	176	66277	PARACETAMOL 750 MG 267779	BELFAR	CPR	80.000,00	0,12	9.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	179	66280	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 4,02 MG/ML, EQUIVALENTE A 3 MG/ML 448595	HIPOLABO R	FR	1.300,00	3,75	4.875,00
LOTE: 001 - Lote 001	211	66312	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80 MG 267425	PRATI DONADUZ ZI	CPR	20.000,00	0,10	2.000,00
TOTAL								96.381,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com o Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Valor total da ATA: R\$ 96.381,00 (Noventa e seis mil trezentos e oitenta e um reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O órgão Gerenciador realizara publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO

A administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocarão o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO

Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Recursos Livres e Recursos do Bloco de Custeio das ASPS. A despesa da presente Licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação:

Conta da despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
2030	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	000
2050	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	494

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de trinta (30) dias após o recebimento do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal no Departamento de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento, além da cópia do Termo de Recebimento, conforme modelo anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Terceiro, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

PARÁGRAFO QUARTO

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

PARÁGRAFO SEXTO

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (compras@realeza.pr.gov.br). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1122).

PARÁGRAFO OITAVO

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

I – A modalidade e o número da Licitação;

II – O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

III – A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;

IV – Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;

V – O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) Efetuar o pagamento;
- II) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

V - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular a Senhora Elisângela Pivotti (Contato: 46 – 3543-2031 ou saude@realeza.pr.gov.br) e como suplente a Senhora Luciana Cristina Heinzen. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, Edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Edital e seus anexos, especificações ou prazos.

V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

VI - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

e) A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por doze (12) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, em 24 de Fevereiro de 2021 e tendo seu término previsto para 23 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – Prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ATA está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão/Eletrônico – Nº 07/2021/ Processo Licitatório Nº 009/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, e pelo Senhor (a) **JERUSA APARECIDA PITT BASSEGIO**, qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE REALEZA
ÓRGÃO REGISTRADOR

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

DIANA BAMBERG
07699097955

CLAUDIA GRZEGOZESKI
08813810989

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2021
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese., na cidade de Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº 07/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DETENTORA DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP., inscrita no CNPJ sob nº. 09.676.256/0001-98, com sede na OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 1º ANDAR SALA 102 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR**, portador(a) do RG nº. 139614739, e do CPF/MF nº.465.988.800-25, residente e domiciliado na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no Posto Central e nas Unidades Básicas de Saúde, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	66102	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 10 MG/ML 448839	cimed	FR	1.000,00	4,74	4.740,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	66118	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG 271217	ems	CPR	20.000,00	0,97	19.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	66132	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO 270140	crystalia	CPR	50.000,00	0,23	11.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	66154	CETOCONAZOL CREME 308736	ems	UNID	600,00	3,60	2.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	66156	CICLOBENZAPRINA 5 MG	ems	CPR	50.000,00	0,12	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	66162	CLONAZEPAM 2 MG 270119	geolab	CPR	15.000,00	0,05	750,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	66166	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG	crystalia	CPR	20.000,00	0,28	5.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	66	66167	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG 267638	crystalia	CPR	25.000,00	0,22	5.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	66178	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2 MG 267645	geolab	CPR	40.000,00	0,05	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	66182	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG INJETÁVEL 273137	hypofarma	AMP	800,00	0,75	600,00

001								
LOTE: 001 - Lote 001	112	66213	GLIBENCLAMIDA 5 MG 267671	medquimica	CPR	100.000,00	0,03	3.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	116	66217	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG 267674	cimed	CPR	250.000,00	0,02	5.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	122	66223	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 268331	hipolabor	FR	1.000,00	0,64	640,00
LOTE: 001 - Lote 001	127	66228	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG 270130	cristalia	CPR	5.000,00	0,91	4.550,00
LOTE: 001 - Lote 001	129	66230	LEVOMEPRMAZINA 100 MG 268129	cristalia	CPR	10.000,00	0,84	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	136	66237	LIDOCAÍNA (CLORIDEATO) 20 MG/G, GEL TÓPICO-BISNAGA 269846	hipolabor	TB	100,00	2,34	234,00
LOTE: 001 - Lote 001	150	66251	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2 ML 267310	santisa	AMP	200,00	0,48	96,00
LOTE: 001 - Lote 001	154	66255	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G 268268	hipolabor	TB	200,00	1,84	368,00
LOTE: 001 - Lote 001	155	66256	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% 268162	hipolabor	TB	500,00	4,50	2.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	157	66258	NIFEDIPINO 20 MG 267729	geolab	CPR	100.000,00	0,09	9.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	158	66259	NIMESULIDA 100MG 273710	cimed	CPR	80.000,00	0,05	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	195	66296	SIMETICONA 75 MG/ML 412965	hipolabor	AMP	600,00	0,85	510,00
LOTE: 001 - Lote 001	213	66314	CLOZAPINA 100 MG 272431	cristalia	CPR	1.400,00	1,87	2.618,00
TOTAL								98.916,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com o Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Valor total da ATA: R\$ 98.916,00 (Noventa e oito mil novecentos e dezesseis reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O órgão Gerenciador realizara publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO

A administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocarão o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO

Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Recursos Livres e Recursos do Bloco de Custeio das ASPS. A despesa da presente Licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação:

Conta da despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
2030	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	000
2050	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	494

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de trinta (30) dias após o recebimento do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal no Departamento de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento, além da cópia do Termo de Recebimento, conforme modelo anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Terceiro, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

PARÁGRAFO QUARTO

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

PARÁGRAFO SEXTO

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (compras@realeza.pr.gov.br). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1122).

PARÁGRAFO OITAVO

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

I – A modalidade e o número da Licitação;

II – O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

III – A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;

IV – Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;

V – O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) Efetuar o pagamento;

II) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) Prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

V - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular a Senhora Elisângela Pivotti (Contato: 46 – 3543-2031 ou saude@realeza.pr.gov.br) e como suplente a Senhora Luciana Cristina Heinzen. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, Edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Edital e seus anexos, especificações ou prazos.

V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

VI - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

e) A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por doze (12) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, em 24 de Fevereiro de 2021 e tendo seu término previsto para 23 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ATA está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão/Eletrônico – Nº 07/2021/ Processo Licitatório Nº 009/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, e pelo Senhor (a) **SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR**, qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE REALEZA
ÓRGÃO REGISTRADOR

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

DIANA BAMBERG
07699097955

CLAUDIA GRZEGOZESKI
08813810989

Relatório de Cotação: Lote 1 - medicamentos atualizada 2021

Pesquisa realizada entre 11/01/2021 17:04:58 e 17/02/2021 10:04:03

Relatório gerado no dia 18/02/2021 08:32:30 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 5º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 5º.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Ambroxol sal cloridrato 6 mg/ml xarope adulto 100 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
22	1.200	R\$ 2,18 (un)	-	R\$ 2,18	R\$ 2.616,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR		NºPregão:302020 UASG:987993	20/11/2020	R\$ 1,95
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO PA		NºPregão:252020 UASG:980639	12/11/2020	R\$ 2,41
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR		NºPregão:902020 UASG:985487	06/11/2020	R\$ 2,19
Valor Unitário						R\$ 2,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,18

Item 2: Ambroxol sal cloridrato 3 mg/ml xarope infantil 100 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
27	900	R\$ 2,15 (un)	-	R\$ 2,15	R\$ 1.935,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		FUNDACAO HOSPITALAR DE ELDORADO-MS		NºPregão:12020 UASG:928270	07/12/2020	R\$ 2,43
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR		NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 1,62
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 2,16

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO PA	NºPregão:252020 UASG:980639	12/11/2020	R\$ 2,38
Valor Unitário				R\$ 2,15
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,15				

Item 3: Bisacodil 5 mg

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
11	1.500	R\$ 0,21 (un)	-	R\$ 0,21	R\$ 315,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital Geral de Manaus	NºPregão:132020 UASG:160020	02/12/2020	R\$ 0,22	
2	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS	Dispensa de Licitação Nº 291/2020 UASG: 155901	01/12/2020	R\$ 0,15	
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	Dispensa de Licitação Nº 665/2020 UASG: 153150	01/12/2020	R\$ 0,25	
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ	NºPregão:112020 UASG:160239	25/11/2020	R\$ 0,25	
5	MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Assistência a Saúde Instituto Nacional do Câncer Coordenação de Administração Geral	NºPregão:1532020 UASG:250052	11/11/2020	R\$ 0,12	
6	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	NºPregão:4722020 UASG:926119	10/11/2020	R\$ 0,27	
Valor Unitário				R\$ 0,21	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,21					

Item 4: Bromoprida 4 mg/ml 20 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
23	700	R\$ 1,44 (un)	-	R\$ 1,44	R\$ 1.008,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 1,18	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	NºPregão:382020 UASG:987619	19/10/2020	R\$ 1,55	
3	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA	NºPregão:672020 UASG:987649	07/10/2020	R\$ 1,65	
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 1,38	
Valor Unitário				R\$ 1,44	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,44					

Item 5: Bromoprida 10 mg

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
27	30.000	R\$ 0,20 (un)	-	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM			NºPregão:892020 UASG:980858	07/12/2020	R\$ 0,14
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR			NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 0,15
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 0,18
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO			NºPregão:882020 UASG:987813	27/10/2020	R\$ 0,17
5	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			NºPregão:662020 UASG:987769	20/10/2020	R\$ 0,21
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL			NºPregão:382020 UASG:987619	19/10/2020	R\$ 0,32
Valor Unitário						R\$ 0,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,20

Item 6: Ceftriaxona sódica 1g endovenosa

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
44	1.200	R\$ 10,60 (un)	-	R\$ 10,60	R\$ 12.720,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM			NºPregão:892020 UASG:980858	07/12/2020	R\$ 7,93
2	COMANDO DO EXERCITO 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO			Dispensa de Licitação Nº 147/2020 UASG: 160232	01/12/2020	R\$ 10,80
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE			NºPregão:402020 UASG:987561	27/11/2020	R\$ 9,74
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			NºPregão:812020 UASG:455978	19/11/2020	R\$ 11,97
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			NºPregão:942020 UASG:450996	19/10/2020	R\$ 11,16
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR			NºPregão:582020 UASG:987979	19/10/2020	R\$ 12,00
Valor Unitário						R\$ 10,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,60

Item 7: Ceftriaxona sódica 1g intramuscular (acompanha anestésico diluente)

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
27	1.000	R\$ 10,03 (un)	-	R\$ 10,03	R\$ 10.030,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM			NºPregão:892020 UASG:980858	07/12/2020	R\$ 7,93
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE			NºPregão:402020 UASG:987561	27/11/2020	R\$ 9,74
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO			NºPregão:882020 UASG:987813	27/10/2020	R\$ 10,43
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR			NºPregão:582020 UASG:987979	19/10/2020	R\$ 11,96
5	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI			NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 10,10
Valor Unitário						R\$ 10,03
Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,03						

Item 8: Ciclobenzaprina cloridrato 10 mg

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
6	55.000	R\$ 0,13 (un)	-	R\$ 0,13	R\$ 7.150,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM			NºPregão:892020 UASG:980858	07/12/2020	R\$ 0,13
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM			NºPregão:892020 UASG:980858	07/12/2020	R\$ 0,13
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR			NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 0,12
Valor Unitário						R\$ 0,13
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,13						

Item 9: Cinarizina 75 mg

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
10	50.000	R\$ 0,17 (un)	-	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM			NºPregão:892020 UASG:980858	07/12/2020	R\$ 0,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR			NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 0,17
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 0,20
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO			NºPregão:882020 UASG:987813	27/10/2020	R\$ 0,18

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
Valor Unitário				R\$ 0,17
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,17

Item 10: Citalopram 20 mg

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
17	60.000	R\$ 0,16 (un)	-	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR		NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 0,13
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO		NºPregão:882020 UASG:987813	27/10/2020	R\$ 0,18
3		PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA		NºPregão:672020 UASG:987649	07/10/2020	R\$ 0,20
Valor Unitário					R\$ 0,17	
Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU		BR0272903	09/10/2018	R\$ 0,15
Valor Unitário					R\$ 0,15	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,16						

Item 11: Clorpromazina 40 mg/ml solução oral 20 mL

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
7	50	R\$ 6,06 (un)	-	R\$ 6,06	R\$ 303,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR		NºPregão:582020 UASG:987979	19/10/2020	R\$ 6,50
2		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Hospital Geral de Curitiba		NºPregão:172020 UASG:160223	17/09/2020	R\$ 6,04
3		PREF.MUN.DE UBIRATA		NºPregão:872020 UASG:987933	25/08/2020	R\$ 5,65
Valor Unitário					R\$ 6,06	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,06						

Item 12: Dexametasona 0,1% solução oftálmica 5 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
--------	------------	----------------	------------	--------------	-------

14	100	R\$ 7,11 (un)	-	R\$ 7,11	R\$ 711,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR			NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 6,94
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR			NºPregão:302020 UASG:987993	20/11/2020	R\$ 7,51
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 7,45
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR			NºPregão:902020 UASG:985487	06/11/2020	R\$ 6,55
Valor Unitário						R\$ 7,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,11

Item 13: Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
11	900	R\$ 2,10 (un)	-	R\$ 2,10	R\$ 1.890,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 2,62
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR			NºPregão:742020 UASG:985487	30/09/2020	R\$ 1,92
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR			NºPregão:192020 UASG:454300	10/09/2020	R\$ 1,75
Valor Unitário						R\$ 2,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,10

Item 14: Diazepam 5mg/ml solução injetável 2ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
18	80	R\$ 0,69 (un)	-	R\$ 0,69	R\$ 55,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR			NºPregão:922020 UASG:987951	30/11/2020	R\$ 0,67
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR			NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 0,65
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 0,76
4	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR			NºPregão:272020 UASG:926720	27/10/2020	R\$ 0,66
Valor Unitário						R\$ 0,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,69

Item 15: Diazepan 10 mg

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
43	22.000	R\$ 0,09 (un)	-	R\$ 0,09	R\$ 1.980,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR			NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 0,08
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 0,08
3	Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana			NºPregão:652020 UASG:926277	11/11/2020	R\$ 0,11
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL			NºPregão:382020 UASG:987619	19/10/2020	R\$ 0,08
5	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI			NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 0,11
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR			NºPregão:742020 UASG:985487	30/09/2020	R\$ 0,09
7	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais			NºPregão:2292020 UASG:987885	29/09/2020	R\$ 0,09
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR			NºPregão:212020 UASG:987993	23/09/2020	R\$ 0,08
Valor Unitário						R\$ 0,09
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,09						

Item 16: Diclofenaco sal sódico 25mg/mL solução injetável 3 mL

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
31	1.500	R\$ 0,76 (un)	-	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR			NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 0,73
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 0,77
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS			NºPregão:1252020 UASG:987791	03/11/2020	R\$ 0,88
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ªBrigada de Infantaria Blindada 5ºRegimento de Carros de Combate			NºPregão:32020 UASG:160234	05/10/2020	R\$ 0,78
5	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI			NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 0,66
Valor Unitário						R\$ 0,76
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,76						

Item 17: Dimenidrinato associado com cloridrato de piridoxina 50mg + 50mg/ml solução injetável 1 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
13	150	R\$ 1,39 (un)	-	R\$ 1,39	R\$ 208,50	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR		NºPregão:922020 UASG:987951	30/11/2020	R\$ 1,52
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR		NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 1,34
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 1,39
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO		NºPregão:882020 UASG:987813	27/10/2020	R\$ 1,32
Valor Unitário					R\$	1,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,39

Item 18: Epinefrina 1mg/ml solução injetável 1ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
43	30	R\$ 2,09 (un)	-	R\$ 2,09	R\$ 62,70	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR		NºPregão:922020 UASG:987951	30/11/2020	R\$ 2,08
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR		NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 1,83
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 1,96
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		NºPregão:812020 UASG:455978	19/11/2020	R\$ 2,11
5		Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana		NºPregão:662020 UASG:926277	13/11/2020	R\$ 2,38
6		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		NºPregão:1252020 UASG:987791	03/11/2020	R\$ 2,36
7		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR		NºPregão:272020 UASG:926720	27/10/2020	R\$ 2,02
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		NºPregão:942020 UASG:450996	19/10/2020	R\$ 2,01
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL		NºPregão:382020 UASG:987619	19/10/2020	R\$ 2,37
10		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI		NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 1,80
Valor Unitário					R\$	2,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,09

Item 19: Escopolamina butilbrometo comprimido 10 mg

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
19	18.000	R\$ 0,49 (un)	-	R\$ 0,49	R\$ 8.820,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 0,45
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 0,55
3	Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana	NºPregão:652020 UASG:926277	11/11/2020	R\$ 0,59
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	NºPregão:572020 UASG:987471	19/10/2020	R\$ 0,59
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:1382020 UASG:987489	14/10/2020	R\$ 0,43
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:742020 UASG:985487	30/09/2020	R\$ 0,44
7	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR	NºPregão:192020 UASG:454300	10/09/2020	R\$ 0,46
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	NºPregão:612020 UASG:987467	28/08/2020	R\$ 0,43
Valor Unitário				R\$ 0,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,49

Item 20: Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
36	350	R\$ 1,23 (un)	-	R\$ 1,23	R\$ 430,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:402020 UASG:987561	27/11/2020	R\$ 1,46
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 1,28
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 1,18
4	Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana	NºPregão:612020 UASG:926277	09/11/2020	R\$ 1,25
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:902020 UASG:985487	06/11/2020	R\$ 1,25
6	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:1252020 UASG:987791	03/11/2020	R\$ 1,20
7	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR	NºPregão:272020 UASG:926720	27/10/2020	R\$ 1,30
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	NºPregão:2592020 UASG:987667	13/10/2020	R\$ 1,09
9	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 1,01
Valor Unitário				R\$ 1,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,23

Item 21: Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 10mg + 250mg comprimido

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
44	1.500	R\$ 0,47 (un)	-	R\$ 0,47	R\$ 705,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR			NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 0,44
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 0,39
3	COMANDO DO EXERCITO 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO			Dispensa de Licitação Nº 81/2020 UASG: 160232	01/11/2020	R\$ 0,50
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO			NºPregão:882020 UASG:987813	27/10/2020	R\$ 0,44
5	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ªBrigada de Infantaria Blindada 5ªBatalhão Logístico			NºPregão:52020 UASG:160213	20/10/2020	R\$ 0,60
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL			NºPregão:382020 UASG:987619	19/10/2020	R\$ 0,44
7	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA			NºPregão:672020 UASG:987649	07/10/2020	R\$ 0,47
Valor Unitário						R\$ 0,47
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,47						

Item 22: Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 4mg + 500 mg/ml solução injetável

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
17	300	R\$ 2,18 (un)	-	R\$ 2,18	R\$ 654,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM			NºPregão:892020 UASG:980858	07/12/2020	R\$ 1,40
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR			NºPregão:922020 UASG:987951	30/11/2020	R\$ 2,21
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 3,17
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS			NºPregão:1252020 UASG:987791	03/11/2020	R\$ 2,36
5	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR			NºPregão:272020 UASG:926720	27/10/2020	R\$ 2,34
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE			NºPregão:572020 UASG:987471	19/10/2020	R\$ 2,41
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL			NºPregão:382020 UASG:987619	19/10/2020	R\$ 2,49
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA			NºPregão:2592020 UASG:987667	13/10/2020	R\$ 2,02
9	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI			NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 1,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
10	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR	NºPregão:192020 UASG:454300	10/09/2020	R\$ 1,94
Valor Unitário				R\$ 2,18
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,18				

Item 23: Fenitoína sódica 50mg/ml injetável 5 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
16	100	R\$ 2,05 (un)	-	R\$ 2,05	R\$ 205,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 2,86	
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR	NºPregão:272020 UASG:926720	27/10/2020	R\$ 1,74	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	NºPregão:572020 UASG:987471	19/10/2020	R\$ 2,23	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	NºPregão:812020 UASG:987857	13/10/2020	R\$ 1,65	
5	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:2292020 UASG:987885	29/09/2020	R\$ 1,77	
Valor Unitário				R\$ 2,05	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,05					

Item 24: Fenobarbital 200mg/ml solução injetável 1ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4	100	R\$ 1,91 (un)	-	R\$ 1,91	R\$ 191,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	NºPregão:382020 UASG:987619	19/10/2020	R\$ 2,13	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	NºPregão:212020 UASG:987993	23/09/2020	R\$ 1,80	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Hospital Geral de Curitiba	NºPregão:172020 UASG:160223	17/09/2020	R\$ 1,79	
Valor Unitário				R\$ 1,91	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,91					

Item 25: Fenoterol bromidrato 5 mg/ml solução para inalação 20 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
13	900	R\$ 6,15 (un)	-	R\$ 6,15	R\$ 5.535,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR	NºPregão:922020 UASG:987951	30/11/2020	R\$ 7,44
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 5,59
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	NºPregão:382020 UASG:987619	19/10/2020	R\$ 5,12
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	NºPregão:742020 UASG:987459	13/10/2020	R\$ 7,70
5	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 4,88
Valor Unitário				R\$ 6,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,15

Item 26: Furosemida injetável 10mg/ml 2 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
19	60	R\$ 0,61 (un)	-	R\$ 0,61	R\$ 36,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	Dispensa de Licitação Nº 153/2020 UASG: 155902	01/12/2020	R\$ 0,62	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR	NºPregão:922020 UASG:987951	30/11/2020	R\$ 0,61	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 0,50	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 0,66	
5	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR	NºPregão:272020 UASG:926720	27/10/2020	R\$ 0,64	
Valor Unitário				R\$ 0,61	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,61

Item 27: Glicose 50% solução injetável 10 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
9	400	R\$ 0,38 (un)	-	R\$ 0,38	R\$ 152,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM	NºPregão:892020 UASG:980858	07/12/2020	R\$ 0,32	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	NºPregão:302020 UASG:987993	20/11/2020	R\$ 0,37	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 0,38	

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
4	Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana	NºPregão:662020 UASG:926277	13/11/2020	R\$ 0,39
5	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:1252020 UASG:987791	03/11/2020	R\$ 0,44
Valor Unitário				R\$ 0,38
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,38				

Item 28: Glimepirida 2 mg

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
27	40.000	R\$ 0,17 (un)	-	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM	NºPregão:892020 UASG:980858	07/12/2020	R\$ 0,07	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 0,08	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 0,18	
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada	NºPregão:102020 UASG:160209	24/09/2020	R\$ 0,28	
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:242020 UASG:987561	19/08/2020	R\$ 0,22	
Valor Unitário				R\$ 0,17	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,17					

Item 29: Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
16	50	R\$ 1,27 (un)	-	R\$ 1,27	R\$ 63,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 1,11	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 1,40	
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:1252020 UASG:987791	03/11/2020	R\$ 1,35	
4	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR	NºPregão:272020 UASG:926720	27/10/2020	R\$ 1,26	
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	NºPregão:812020 UASG:987857	13/10/2020	R\$ 1,24	
Valor Unitário				R\$ 1,27	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,27					

Item 30: Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml injetável 0,25ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
18	300	R\$ 25,22 (un)	-	R\$ 25,22	R\$ 7.566,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 27,26	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:812020 UASG:455978	19/11/2020	R\$ 24,15	
3	Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana	NºPregão:612020 UASG:926277	09/11/2020	R\$ 22,54	
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:1252020 UASG:987791	03/11/2020	R\$ 34,03	
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:942020 UASG:450996	19/10/2020	R\$ 25,14	
6	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	NºPregão:1072020 UASG:155902	09/10/2020	R\$ 24,33	
7	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 19,10	
Valor Unitário				R\$	25,22
Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,22					

Item 31: Hidrocortisona sal succinato sódico 500 mg pó liófilo para injetável

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
22	40	R\$ 6,34 (un)	-	R\$ 6,34	R\$ 253,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:1252020 UASG:987791	03/11/2020	R\$ 5,76	
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR	NºPregão:272020 UASG:926720	27/10/2020	R\$ 6,42	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	NºPregão:572020 UASG:987471	19/10/2020	R\$ 6,58	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	NºPregão:742020 UASG:987459	13/10/2020	R\$ 7,23	
5	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:2292020 UASG:987885	29/09/2020	R\$ 5,70	
Valor Unitário				R\$	6,34
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,34					

Item 32: Metilergometrina maleato 0,2mg/ml solução injetável 1ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
5	100	R\$ 1,76 (un)	-	R\$ 1,76	R\$ 176,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 1,98
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 1,63
3	Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana	NºPregão:612020 UASG:926277	09/11/2020	R\$ 1,90
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 1,54
Valor Unitário				R\$ 1,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,76

Item 33: Meloxican 15 mg

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
25	50.000	R\$ 0,36 (un)	-	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 0,09	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	NºPregão:882020 UASG:987813	27/10/2020	R\$ 0,29	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ªBrigada de Infantaria Blindada 5ºRegimento de Carros de Combate	NºPregão:32020 UASG:160234	05/10/2020	R\$ 0,95	
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR	NºPregão:192020 UASG:454300	10/09/2020	R\$ 0,12	
Valor Unitário				R\$ 0,36	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,36

Item 34: Metoclopramida cloridrato 5mg/ml solução injetável 2 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
39	720	R\$ 0,55 (un)	-	R\$ 0,55	R\$ 396,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	Dispensa de Licitação Nº 153/2020 UASG: 155902	01/12/2020	R\$ 0,49	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR	NºPregão:922020 UASG:987951	30/11/2020	R\$ 0,52	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:402020 UASG:987561	27/11/2020	R\$ 0,57	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 0,57	

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
5	Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana	NºPregão:612020 UASG:926277	09/11/2020	R\$ 0,51
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:902020 UASG:985487	06/11/2020	R\$ 0,57
7	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:1252020 UASG:987791	03/11/2020	R\$ 0,61
Valor Unitário				R\$ 0,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,55

Item 35: Metoprolol sal succinato 25 mg liberação controlada

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
7	12.000	R\$ 0,33 (un)	-	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	NºPregão:882020 UASG:987813	27/10/2020	R\$ 0,41
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	NºPregão:212020 UASG:987993	23/09/2020	R\$ 0,26
Valor Unitário				R\$ 0,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,33

Item 36: Neomicina associada com bacitracina 5 mg + 250 UI/g pomada 10 g

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
42	2.500	R\$ 2,19 (un)	-	R\$ 2,19	R\$ 5.475,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR	NºPregão:922020 UASG:987951	30/11/2020	R\$ 2,42
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 1,66
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	NºPregão:302020 UASG:987993	20/11/2020	R\$ 1,69
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 2,78
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:902020 UASG:985487	06/11/2020	R\$ 2,12
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	NºPregão:812020 UASG:987857	13/10/2020	R\$ 2,56
7	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 2,14
Valor Unitário				R\$ 2,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,19

Item 37: Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal 60 g + aplicadores

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
28	800	R\$ 4,04 (un)	-	R\$ 4,04	R\$ 3.232,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM			NºPregão:892020 UASG:980858	07/12/2020	R\$ 2,97
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR			NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 3,49
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 4,46
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO			NºPregão:882020 UASG:987813	27/10/2020	R\$ 4,06
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR			NºPregão:582020 UASG:987979	19/10/2020	R\$ 4,40
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA			NºPregão:2592020 UASG:987657	13/10/2020	R\$ 4,84
Valor Unitário						R\$ 4,04
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,04						

Item 38: Norfloxacin 400 mg

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
21	3.000	R\$ 0,64 (un)	-	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM			NºPregão:892020 UASG:980858	07/12/2020	R\$ 0,82
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 0,41
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ªBrigada de Infantaria Blindada 5ºBatalhão Logístico			NºPregão:52020 UASG:160213	20/10/2020	R\$ 1,28
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE			NºPregão:572020 UASG:987471	19/10/2020	R\$ 0,84
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL			NºPregão:382020 UASG:987619	19/10/2020	R\$ 0,46
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR			NºPregão:742020 UASG:985487	30/09/2020	R\$ 0,32
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE			NºPregão:242020 UASG:987561	19/08/2020	R\$ 0,32
Valor Unitário						R\$ 0,64
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,64						

Item 39: Óxido de zinco associado com vitamina A + vitamina D 100 mg + 1.000 UI + 400 UI/g pomada 45 g

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
11	1.200	R\$ 3,45 (un)	-	R\$ 3,45	R\$ 4.140,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR		NºPregão:742020 UASG:985487	30/09/2020	R\$ 3,04
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE		NºPregão:242020 UASG:987561	19/08/2020	R\$ 3,86
Valor Unitário					R\$	3,45
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,45						

Item 40: Pantoprazol sódico 40 mg

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
7	50.000	R\$ 1,78 (un)	-	R\$ 1,78	R\$ 89.000,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR		NºPregão:562020 UASG:987887	28/08/2020	R\$ 1,78
Valor Unitário					R\$	1,78
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,78						

Item 41: Permanganato de potássio 100 mg

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
10	3.000	R\$ 0,28 (un)	-	R\$ 0,28	R\$ 840,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR		NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 0,24
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 0,31
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR		NºPregão:902020 UASG:985487	06/11/2020	R\$ 0,25
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR		NºPregão:212020 UASG:987993	23/09/2020	R\$ 0,33
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE		NºPregão:392020 UASG:985529	08/09/2020	R\$ 0,39
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE		NºPregão:242020 UASG:987561	19/08/2020	R\$ 0,13
Valor Unitário					R\$	0,28
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,28						

Item 42: Policresuleno 360 mg/ml solução tópica ginecológica 12 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
4	6	R\$ 21,31 (un)	-	R\$ 21,31	R\$ 127,86	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR			NºPregão:562020 UASG:987887	28/08/2020	R\$ 21,31
Valor Unitário						R\$ 21,31
Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,31						

Item 43: Policrosuleno associado a cinchocafna cloridrato 50mg + 10mg/g pomada retal 30 g com aplicadores

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
3	110	R\$ 31,98 (un)	-	R\$ 31,98	R\$ 3.517,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR			NºPregão:212020 UASG:987993	23/09/2020	R\$ 31,98
Valor Unitário						R\$ 31,98
Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,98						

Item 44: Progesterona natural micronizada 200mg

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
24	1.500	R\$ 3,00 (un)	-	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1252020 UASG:987555	20/11/2020	R\$ 2,82
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			NºPregão:942020 UASG:450996	19/10/2020	R\$ 3,18
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE			NºPregão:392020 UASG:985529	08/09/2020	R\$ 3,13
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA			NºPregão:612020 UASG:987467	28/08/2020	R\$ 2,78
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA			NºPregão:612020 UASG:987467	28/08/2020	R\$ 3,09
Valor Unitário						R\$ 3,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,00						

Item 45: Prometazina cloridrato 25mg/ml injetável 2ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
29	200	R\$ 2,29 (un)	-	R\$ 2,29	R\$ 458,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 2,22
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:1252020 UASG:987791	03/11/2020	R\$ 2,13
3	COMANDO DO EXERCITO 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	Dispensa de Licitação Nº 81/2020 UASG: 160232	01/11/2020	R\$ 2,96
4	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR	NºPregão:272020 UASG:926720	27/10/2020	R\$ 2,35
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	NºPregão:572020 UASG:987471	19/10/2020	R\$ 2,40
6	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:1302020 UASG:987541	08/10/2020	R\$ 2,16
7	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 1,78
Valor Unitário				R\$ 2,29
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,29

Item 46: Propatilnitrato 10mg

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
18	70.000	R\$ 0,50 (un)	-	R\$ 0,50	R\$ 35.000,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR		NºPregão:922020 UASG:987951	30/11/2020	R\$ 0,57
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 0,46
3		Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana		NºPregão:612020 UASG:926277	09/11/2020	R\$ 0,42
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR		NºPregão:902020 UASG:985487	06/11/2020	R\$ 0,47
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL		NºPregão:382020 UASG:987619	19/10/2020	R\$ 0,54
6		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS		NºPregão:212020 UASG:927027	01/10/2020	R\$ 0,52
Valor Unitário					R\$ 0,50	
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,50	

Item 47: Ranitidina cloridrato 25mg/ml solução injetável 2 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
17	150	R\$ 6,29 (un)	-	R\$ 6,29	R\$ 943,50	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB		NºPregão:102020 UASG:158717	30/11/2020	R\$ 0,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	NºPregão:102020 UASG:980174	11/11/2020	R\$ 5,35
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR	NºPregão:12020 UASG:980307	15/10/2020	R\$ 0,10
4	PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE	NºPregão:252020 UASG:927702	13/10/2020	R\$ 0,87
5	Prefeitura Municipal de Monte Alegre	NºPregão:132020 UASG:980495	29/09/2020	R\$ 1,15
6	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	NºPregão:362020 UASG:982921	08/09/2020	R\$ 0,21
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS	NºPregão:42020 UASG:980595	04/09/2020	R\$ 1,09
8	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:8172020 UASG:943001	02/09/2020	R\$ 41,07
Valor Unitário				R\$ 6,29
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,29				

Item 48: Salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
23	550	R\$ 1,27 (un)	-	R\$ 1,27	R\$ 698,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 1,31	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	NºPregão:882020 UASG:987813	27/10/2020	R\$ 1,31	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	NºPregão:382020 UASG:987619	19/10/2020	R\$ 1,28	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	NºPregão:582020 UASG:987979	19/10/2020	R\$ 1,24	
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:742020 UASG:985487	30/09/2020	R\$ 1,29	
6	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR	NºPregão:192020 UASG:454300	10/09/2020	R\$ 1,20	
Valor Unitário				R\$ 1,27	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,27					

Item 49: Sertralina cloridrato 50 mg

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
45	12.000	R\$ 0,18 (un)	-	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 0,12	

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	NºPregão:382020 UASG:987619	19/10/2020	R\$ 0,19
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	NºPregão:382020 UASG:987619	19/10/2020	R\$ 0,22
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	NºPregão:582020 UASG:987979	19/10/2020	R\$ 0,18
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	NºPregão:812020 UASG:987857	13/10/2020	R\$ 0,19
6	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA	NºPregão:672020 UASG:987649	07/10/2020	R\$ 0,20
Valor Unitário				R\$ 0,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,18

Item 50: Simeticona 75mg/ml emulsão oral 10 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
20	1.200	R\$ 1,76 (un)	-	R\$ 1,76	R\$ 2.112,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 2,18	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR	NºPregão:472020 UASG:987559	24/08/2020	R\$ 1,33	
Valor Unitário				R\$ 1,76	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,76

Item 51: Tetracaína cloridrato associado a fenilefrina 1% + 0,1% solução oftálmica 10 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
29	15	R\$ 9,04 (un)	-	R\$ 9,04	R\$ 135,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 8,08	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 8,62	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:812020 UASG:455978	19/11/2020	R\$ 10,00	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:942020 UASG:450996	19/10/2020	R\$ 9,43	
5	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 9,46	
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:742020 UASG:985487	30/09/2020	R\$ 8,67	
Valor Unitário				R\$ 9,04	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,04

Item 52: Vitaminas do complexo B - B1 B2 B5 B6 e B3 solução injetável 2 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
17	600	R\$ 1,11 (un)	-	R\$ 1,11	R\$ 666,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR		NºPregão:302020 UASG:987993	20/11/2020	R\$ 0,88
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 1,35
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR		NºPregão:902020 UASG:985487	06/11/2020	R\$ 1,04
4		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		NºPregão:1252020 UASG:987791	03/11/2020	R\$ 1,26
5		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada		NºPregão:102020 UASG:160209	24/09/2020	R\$ 0,99
Valor Unitário					R\$	1,11
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,11						

Item 53: Cloreto de sódio 0,9% solução não injetável 100 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
4	2.400	R\$ 2,35 (un)	-	R\$ 2,35	R\$ 5.640,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE		NºPregão:572020 UASG:987471	19/10/2020	R\$ 2,35
Valor Unitário					R\$	2,35
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,35						

Item 54: Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 250 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
40	2.200	R\$ 1,99 (un)	-	R\$ 1,99	R\$ 4.378,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA		NºPregão:2592020 UASG:987667	13/10/2020	R\$ 2,13
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA		NºPregão:2592020 UASG:987667	13/10/2020	R\$ 2,57
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA		NºPregão:2592020 UASG:987667	13/10/2020	R\$ 2,57
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE		NºPregão:332020 UASG:987561	05/10/2020	R\$ 2,21

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
5	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 0,20
6	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 2,24
7	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Hospital Geral de Curitiba	NºPregão:192020 UASG:160223	30/09/2020	R\$ 1,99
Valor Unitário				R\$ 1,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,99

Item 55: Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 500 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
27	1.000	R\$ 2,55 (un)	-	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	NºPregão:672020 UASG:987547	10/12/2020	R\$ 2,34
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	NºPregão:2592020 UASG:987667	13/10/2020	R\$ 2,47
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	NºPregão:2592020 UASG:987667	13/10/2020	R\$ 2,85
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 2,54
Valor Unitário				R\$ 2,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,55

Item 56: Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 1000 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
35	150	R\$ 4,36 (un)	-	R\$ 4,36	R\$ 654,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	NºPregão:2592020 UASG:987667	13/10/2020	R\$ 4,04
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:332020 UASG:987561	05/10/2020	R\$ 4,94
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 4,15
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 4,32
Valor Unitário				R\$ 4,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,36

Item 57: Soro glicosado 50% solução injetável 10 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
9	500	R\$ 0,38 (un)	-	R\$ 0,38	R\$ 190,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM		NºPregão:892020 UASG:980858	07/12/2020	R\$ 0,32
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR		NºPregão:302020 UASG:987993	20/11/2020	R\$ 0,37
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 0,38
4		Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana		NºPregão:662020 UASG:926277	13/11/2020	R\$ 0,39
5		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		NºPregão:1252020 UASG:987791	03/11/2020	R\$ 0,44
Valor Unitário					R\$	0,38
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,38						

Item 58: Soro Glicosado 5% solução injetável sistema fechado 250 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
26	300	R\$ 2,78 (un)	-	R\$ 2,78	R\$ 834,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR		Dispensa de Licitação Nº 153/2020 UASG: 155902	01/12/2020	R\$ 1,90
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR		Dispensa de Licitação Nº 153/2020 UASG: 155902	01/12/2020	R\$ 2,40
3		COMANDO DO EXERCITO 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO		Dispensa de Licitação Nº 126/2020 UASG: 160232	01/12/2020	R\$ 3,30
4		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR		NºPregão:272020 UASG:926720	27/10/2020	R\$ 3,47
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE		NºPregão:572020 UASG:987471	19/10/2020	R\$ 3,56
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE		NºPregão:332020 UASG:987561	05/10/2020	R\$ 2,35
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE		NºPregão:332020 UASG:987561	05/10/2020	R\$ 2,65
8		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI		NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 2,33
9		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI		NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 3,04
Valor Unitário					R\$	2,78
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,78						

Item 59: Soro glicosado 5% solução injetável sistema fechado 500 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
26	500	R\$ 2,78 (un)	-	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR			Dispensa de Licitação N° 153/2020 UASG: 155902	01/12/2020	R\$ 1,90
2	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR			Dispensa de Licitação N° 153/2020 UASG: 155902	01/12/2020	R\$ 2,40
3	COMANDO DO EXERCITO 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO			Dispensa de Licitação N° 126/2020 UASG: 160232	01/12/2020	R\$ 3,30
4	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR			NºPregão:272020 UASG:926720	27/10/2020	R\$ 3,47
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE			NºPregão:572020 UASG:987471	19/10/2020	R\$ 3,56
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE			NºPregão:332020 UASG:987561	05/10/2020	R\$ 2,35
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE			NºPregão:332020 UASG:987561	05/10/2020	R\$ 2,65
8	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI			NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 2,33
9	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI			NºPregão:672020 UASG:988461	02/10/2020	R\$ 3,04
Valor Unitário					R\$	2,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,78

Item 60: Protetor solar UVA/UVB fator 30 loção cremosa 200 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
10	300	R\$ 10,30 (un)	-	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado			NºPregão:152020 UASG:160229	14/09/2020	R\$ 10,30
Valor Unitário					R\$	10,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,30

Item 61: Abaixador de língua de madeira descartável 14 cm tipo estátula 1,5 cm /2 mm pcte c/100 unidades

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
69	100	R\$ 3,68 (un)	-	R\$ 3,68	R\$ 368,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO		NºPregão:672020 UASG:987547	10/12/2020	R\$ 2,94
2		COMANDO DO EXERCITO 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO		Dispensa de Licitação Nº 126/2020 UASG: 160232	01/12/2020	R\$ 4,50
3		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária		NºPregão:582020 UASG:925532	26/11/2020	R\$ 2,84
4		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		NºPregão:792020 UASG:987487	06/10/2020	R\$ 4,32
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE		NºPregão:332020 UASG:987551	05/10/2020	R\$ 4,40
6		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado		NºPregão:152020 UASG:160229	14/09/2020	R\$ 3,15
7		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR		NºPregão:192020 UASG:454300	10/09/2020	R\$ 3,56
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		NºPregão:1042020 UASG:987555	09/09/2020	R\$ 3,74
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR		NºPregão:492020 UASG:987559	03/09/2020	R\$ 4,35
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR		NºPregão:572020 UASG:987887	01/09/2020	R\$ 3,01
Valor Unitário					R\$	3,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,68

Item 62: Agulha hipodérmica 25 X 7 corpo em aço inóx siliconado bisel curto trifacetado conector em plástico Luer com capa des cartável embalagem individual caixa com 100 unidades

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
35	20	R\$ 31,91 (un)	-	R\$ 31,91	R\$ 638,20	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		COMANDO DO EXERCITO 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO		Dispensa de Licitação Nº 126/2020 UASG: 160232	01/12/2020	R\$ 84,00
2		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR		NºPregão:192020 UASG:454300	10/09/2020	R\$ 2,12
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR		NºPregão:572020 UASG:987887	01/09/2020	R\$ 9,62
Valor Unitário					R\$	31,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,91

Item 63: Agulha hipodérmica 25 X 8 corpo em aço inóx siliconado bisel curto trifacetado conector em plástico Luer com capa des cartável embalagem individual caixa com 100 unidades

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
44	40	R\$ 5,93 (un)	-	R\$ 5,93	R\$ 237,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO			NºPregão:672020 UASG:987547	10/12/2020	R\$ 0,11
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR			NºPregão:922020 UASG:987951	30/11/2020	R\$ 7,67
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR			NºPregão:572020 UASG:987887	01/09/2020	R\$ 10,01
Valor Unitário					R\$ 5,93	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,93						

Item 64: Álcool etílico hidratado 70% líquido 1000 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
152	300	R\$ 6,69 (un)	-	R\$ 6,69	R\$ 2.007,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			NºPregão:592020 UASG:987989	08/12/2020	R\$ 6,18
2	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ INST.FED. DO PARANÁ/CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU			Dispensa de Licitação Nº 18/2020 UASG: 158396	01/12/2020	R\$ 4,49
3	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA			Dispensa de Licitação Nº 25/2020 UASG: 135029	01/12/2020	R\$ 4,61
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária			NºPregão:582020 UASG:925532	26/11/2020	R\$ 5,41
5	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária			NºPregão:582020 UASG:925532	26/11/2020	R\$ 6,38
6	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Curitiba			NºPregão:102020 UASG:160077	24/11/2020	R\$ 9,22
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1272020 UASG:987565	19/11/2020	R\$ 5,60
8	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado			NºPregão:192020 UASG:160229	12/11/2020	R\$ 13,65
9	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			NºPregão:562020 UASG:987989	11/11/2020	R\$ 5,70
10	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 27ºBatalhão Logístico			NºPregão:62020 UASG:160212	10/11/2020	R\$ 6,01
11	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR			NºPregão:542020 UASG:987559	04/11/2020	R\$ 8,35
12	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Santa Helena Universidade Tecnológica Federal do Paraná			NºPregão:132020 UASG:154852	03/11/2020	R\$ 7,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
13	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:972020 UASG:987823	03/11/2020	R\$ 5,84
14	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ INST. FEDERAL DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Dispensa de Licitação Nº 22/2020 UASG: 156154	01/11/2020	R\$ 4,74
Valor Unitário				R\$ 6,69
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,69

Item 65: Álcool etílico hidratado 70% gel 500 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
48	45	R\$ 8,67 (un)	-	R\$ 8,67	R\$ 390,15
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado	NºPregão:172020 UASG:160206	09/12/2020	R\$ 7,30	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:592020 UASG:987989	08/12/2020	R\$ 8,25	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Integração Latino-Americana	NºPregão:452020 UASG:158658	27/11/2020	R\$ 14,95	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1272020 UASG:987565	19/11/2020	R\$ 4,80	
5	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:972020 UASG:987823	03/11/2020	R\$ 8,04	
Valor Unitário				R\$ 8,67	
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,67	

Item 66: Álcool etílico hidratado 70% com carbopol e glicerina bag im box com bico dosador refil 800 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4	25	R\$ 17,48 (un)	-	R\$ 17,48	R\$ 437,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR	NºPregão:192020 UASG:454300	10/09/2020	R\$ 17,48	
Valor Unitário				R\$ 17,48	
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,48	

Item 67: Algodão hidrófilo sanfonado branco rolo c/ 500 g

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
43	120	R\$ 13,62 (un)	-	R\$ 13,62	R\$ 1.634,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR	NºPregão:492020 UASG:987559	03/09/2020	R\$ 13,15
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR	NºPregão:572020 UASG:987887	01/09/2020	R\$ 14,09
Valor Unitário				R\$ 13,62
Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,62				

Item 68: Aspirador de secreções portátil elétrico cerca de 1300ml 1/ 4HP frasco em polipropileno transparente vazão 19L/minuto vacuômetro 550 mmHg bivolt

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
0	2	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00					

Item 69: Atadura crepom 100% algodão 10 cm/180 cm em repouso 18 fios fios/cm² embalagem individual

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1	3.500	R\$ 0,35 (un)	-	R\$ 0,35	R\$ 1.225,00
Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		BR0321790	20/10/2020	R\$ 0,35
Valor Unitário					R\$ 0,35
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,35					

Item 70: Atadura crepom 100% algodão 15 cm/180 cm em repouso 18 fios/cm² embalagem individual

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1	25.000	R\$ 0,65 (un)	-	R\$ 0,65	R\$ 16.250,00
Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA		BR0321792	08/10/2020	R\$ 0,65
Valor Unitário					R\$ 0,65
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,65					

Item 71: Bota de Unna: óxido de zinco óleo castor petrolato branco e água 10,2 cm X 9,14 m em gaze elástica embalagem individual estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
13	40	R\$ 35,20 (un)	-	R\$ 35,20	R\$ 1.408,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR	NºPregão:492020 UASG:987559	03/09/2020	R\$ 35,25
2	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:212020 UASG:926782	20/08/2020	R\$ 35,14
Valor Unitário				R\$ 35,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,20

Item 72: Braçadeira completa com manguito, em nylon, fecho em velcro adulto

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
0	8	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 73: Cabo de bisturi aço inoxidável nº 4

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
26	10	R\$ 12,87 (un)	-	R\$ 12,87	R\$ 128,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:492020 UASG:987553	15/09/2020	R\$ 15,98
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:562020 UASG:455978	02/09/2020	R\$ 10,37
3	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:212020 UASG:926782	20/08/2020	R\$ 12,24
Valor Unitário				R\$ 12,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,87

Item 74: Cabo de bisturi aço inoxidável nº 7

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
16	10	R\$ 64,52 (un)	-	R\$ 64,52	R\$ 645,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 2ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:92020 UASG:160428	15/10/2020	R\$ 44,31
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITARIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	NºPregão:142020 UASG:155908	09/09/2020	R\$ 39,47
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Juiz de Fora	NºPregão:442020 UASG:155903	24/08/2020	R\$ 109,78

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
Valor Unitário				R\$ 64,52
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,52

Item 75: Catéter oxigenoterapia plástico atóxico flexível ponta arredonda tipo óculos descartável e estéril embalado individualmente

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
17	120	R\$ 1,07 (un)	-	R\$ 1,07	R\$ 128,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE		NºPregão:332020 UASG:987561	05/10/2020	R\$ 1,14
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI		NºPregão:492020 UASG:987553	15/09/2020	R\$ 1,09
3		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR		NºPregão:192020 UASG:454300	10/09/2020	R\$ 0,93
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		NºPregão:1042020 UASG:987565	09/09/2020	R\$ 1,14
Valor Unitário					R\$ 1,07	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,07						

Item 76: Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 20 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
40	20	R\$ 1,31 (un)	-	R\$ 1,31	R\$ 26,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO		NºPregão:672020 UASG:987547	10/12/2020	R\$ 0,97
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR		NºPregão:922020 UASG:987951	30/11/2020	R\$ 0,97
3		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária		NºPregão:582020 UASG:925532	26/11/2020	R\$ 1,92
4		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado		NºPregão:152020 UASG:160229	14/09/2020	R\$ 1,50
5		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		NºPregão:212020 UASG:926782	20/08/2020	R\$ 1,20
Valor Unitário					R\$ 1,31	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,31						

Item 77: Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 22 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
--------	------------	----------------	------------	--------------	-------

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
13	20	R\$ 1,56 (un)	-	R\$ 1,56	R\$ 31,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1				NºPregão:922020 UASG:987951	30/11/2020	R\$ 1,00
2				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária	26/11/2020	R\$ 1,96
3				PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR	10/11/2020	R\$ 2,21
4				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ªBrigada de Infantaria Blindada 5ºBatalhão Logístico	20/10/2020	R\$ 1,14
5				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	14/09/2020	R\$ 1,50
Valor Unitário						R\$ 1,56
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,56						

Item 78: Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 24 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
9	20	R\$ 1,54 (un)	-	R\$ 1,54	R\$ 30,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária	26/11/2020	R\$ 2,00
2				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	14/09/2020	R\$ 1,62
3				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR	10/09/2020	R\$ 1,01
Valor Unitário						R\$ 1,54
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,54						

Item 79: Coletor de urina em plástico sistema aberto cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100 ml não estéril e descartável. Pacote com 100

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
20	120	R\$ 10,93 (un)	-	R\$ 10,93	R\$ 1.311,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR	10/11/2020	R\$ 0,40
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	01/10/2020	R\$ 46,76
3				PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	15/09/2020	R\$ 6,78
4				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR	10/09/2020	R\$ 0,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1042020 UASG:987565	09/09/2020	R\$ 0,41
Valor Unitário				R\$ 10,93
Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,93				

Item 80: Coletor de urina PVC sistema fechado cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100 ml válvula anti-refluxo clamp

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3	90	R\$ 3,02 (un)	-	R\$ 3,02	R\$ 271,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	NºPregão:422020 UASG:987635	10/09/2020	R\$ 3,02	
Valor Unitário				R\$ 3,02	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,02					

Item 81: Coletor material pérfuro-cortante papelão 13 litros alças rígidas e tampa revestimento interno em poliuretano - pacote com 10 unidades

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
105	10	R\$ 5,21 (un)	-	R\$ 5,21	R\$ 52,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	NºPregão:1052020 UASG:155902	09/10/2020	R\$ 4,50	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:332020 UASG:987561	05/10/2020	R\$ 3,78	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	NºPregão:642020 UASG:155902	28/09/2020	R\$ 7,46	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:802020 UASG:450996	24/09/2020	R\$ 3,98	
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:492020 UASG:987553	15/09/2020	R\$ 6,31	
6	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	NºPregão:152020 UASG:160229	14/09/2020	R\$ 3,87	
7	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR	NºPregão:192020 UASG:454300	10/09/2020	R\$ 4,60	
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1042020 UASG:987565	09/09/2020	R\$ 9,17	
9	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR	NºPregão:492020 UASG:987559	03/09/2020	R\$ 4,21	
10	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:212020 UASG:926782	20/08/2020	R\$ 4,21	
Valor Unitário				R\$ 5,21	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,21

Item 82: Coletor material perfuro-cortante papelão 20 litros alças rígidas e tampa revestimento interno em poliuretano - pacote com 10 unidades

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
55	8	R\$ 7,42 (un)	-	R\$ 7,42	R\$ 59,36	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL		NºPregão:422020 UASG:987635	10/09/2020	R\$ 5,98
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		NºPregão:1042020 UASG:987565	09/09/2020	R\$ 10,42
3		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		NºPregão:212020 UASG:926782	20/08/2020	R\$ 5,87
Valor Unitário					R\$ 7,42	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,42

Item 83: Compressa de gaze 100% algodão 13 fios/cm2 branca e isenta de impurezas 8 camadas 7,50 cm/ 7,50 cm 5 dobras pacote com 500 unid

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
78	1.200	R\$ 20,92 (un)	-	R\$ 20,92	R\$ 25.104,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO		NºPregão:672020 UASG:987547	10/12/2020	R\$ 20,72
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE		NºPregão:332020 UASG:987561	05/10/2020	R\$ 18,75
3		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado		NºPregão:152020 UASG:160229	14/09/2020	R\$ 15,82
4		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR		NºPregão:192020 UASG:454300	10/09/2020	R\$ 17,04
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR		NºPregão:492020 UASG:987559	03/09/2020	R\$ 19,13
6		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		NºPregão:212020 UASG:926782	20/08/2020	R\$ 34,08
Valor Unitário					R\$ 20,92	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,92

Item 84: Compressa de gaze tecido 100% algodão tipo queijo branca isenta de impurezas 9 fios/cm2 91 cm/91m 8 dobras

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
10	35	R\$ 53,75 (un)	-	R\$ 53,75	R\$ 1.881,25	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço

35 / 803

1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	NºPregão:312020 UASG:160447	03/11/2020	R\$ 60,50
2	Governo do Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Jacareí	NºPregão:1182020 UASG:986589	14/09/2020	R\$ 25,12
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	NºPregão:322020 UASG:158154	28/08/2020	R\$ 43,32
4	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Procuradoria da República no Estado de São Paulo	NºPregão:132020 UASG:200049	28/08/2020	R\$ 86,05
Valor Unitário				R\$ 53,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,75

Item 85: Detergente enzimático a base de amilase protease lipase e carbohidrase frasco 1000 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
31	40	R\$ 26,63 (un)	-	R\$ 26,63	R\$ 1.065,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária	NºPregão:582020 UASG:925532	26/11/2020	R\$ 28,01		
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada	NºPregão:62020 UASG:160233	13/10/2020	R\$ 28,22		
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:492020 UASG:987553	15/09/2020	R\$ 21,38		
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR	NºPregão:192020 UASG:454300	10/09/2020	R\$ 25,66		
5	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR	NºPregão:232020 UASG:926720	26/08/2020	R\$ 29,89		
Valor Unitário					R\$ 26,63	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,63

Item 86: Dreno cirúrgico de penrose látex atóxico sem gaze nº 2 descartável e estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
0	30	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 87: Equipo de infusão PVC flexível mín. 120 cm câmara flexível com filtro de ar gota padrão pinça reguladora de fluxo com injetor estéril - Macrogotas

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
20	1.000	R\$ 3,23 (un)	-	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:492020 UASG:987553	15/09/2020	R\$ 3,19		

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR	NºPregão:492020 UASG:987559	03/09/2020	R\$ 3,27
Valor Unitário				R\$ 3,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,23

Item 88: Equipo para nutrição enteral PVC cristal mín 120 cm câmara flexível com filtro de ar gota padrão regulador de fluxo con ector tipo Luer. Cor azul

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
26	300	R\$ 1,45 (un)	-	R\$ 1,45	R\$ 435,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	NºPregão:422020 UASG:987635	10/09/2020	R\$ 1,24	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR	NºPregão:492020 UASG:987559	03/09/2020	R\$ 1,66	
Valor Unitário				R\$ 1,45	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,45

Item 89: Esfigmomanômetro analógico aneróide de braço - Braçadeira em Nylon - fecho em velcro - até 300 mmHg - Tamanho ad ulto

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
17	3	R\$ 153,06 (un)	-	R\$ 153,06	R\$ 459,18
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:332020 UASG:987561	05/10/2020	R\$ 74,75	
2	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:212020 UASG:926782	20/08/2020	R\$ 231,37	
Valor Unitário				R\$ 153,06	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 153,06

Item 90: Esfigmomanômetro aneróide em Nylon - digital de braço até 300 mmHg - fecho em velcro - tamanho adulto

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
62	5	R\$ 118,66 (un)	-	R\$ 118,66	R\$ 593,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	NºPregão:672020 UASG:987547	10/12/2020	R\$ 66,02	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:562020 UASG:987989	11/11/2020	R\$ 189,67	

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	NºPregão:382020 UASG:987619	19/10/2020	R\$ 95,42
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	NºPregão:422020 UASG:987635	10/09/2020	R\$ 86,98
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR	NºPregão:492020 UASG:987559	03/09/2020	R\$ 113,54
6	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:1062020 UASG:987541	25/08/2020	R\$ 114,90
7	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:212020 UASG:926782	20/08/2020	R\$ 164,12
Valor Unitário				R\$ 118,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 118,66

Item 91: Espaçador com máscara infantil ultra flexível bivalvulada adaptador universal para spray aerossol câmara transparente

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
12	10	R\$ 43,82 (un)	-	R\$ 43,82	R\$ 438,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Uberlândia Hospital de Clínicas da UFU	NºPregão:1142020 UASG:150233	06/11/2020	R\$ 35,00	
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA	NºPregão:5902020 UASG:926922	22/10/2020	R\$ 53,60	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Santa Maria	NºPregão:392020 UASG:155125	22/09/2020	R\$ 26,86	
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITARIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	NºPregão:432020 UASG:155908	21/09/2020	R\$ 59,80	
Valor Unitário				R\$ 43,82	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,82

Item 92: Espardrapo 100 mm/4,50 m impermeável 1 face branco tecido algodão

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
44	60	R\$ 6,95 (un)	-	R\$ 6,95	R\$ 417,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:332020 UASG:987561	05/10/2020	R\$ 7,17	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	NºPregão:152020 UASG:160229	14/09/2020	R\$ 6,35	
3	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:212020 UASG:926782	20/08/2020	R\$ 7,34	
Valor Unitário				R\$ 6,95	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,95

Item 93: Espécuro vaginal polietileno (médio) estéril descartável embalagem individual

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
9	9.000	R\$ 0,99 (un)	-	R\$ 0,99	R\$ 8.910,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO		NºPregão:672020 UASG:987547	10/12/2020	R\$ 0,85
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR		NºPregão:922020 UASG:987523	23/11/2020	R\$ 1,02
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE		NºPregão:332020 UASG:987561	05/10/2020	R\$ 1,10
Valor Unitário					R\$	0,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,99

Item 94: Espécuro vaginal polietileno (pequeno) estéril descartável embalagem individual

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
16	800	R\$ 1,21 (un)	-	R\$ 1,21	R\$ 968,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR		NºPregão:922020 UASG:987523	23/11/2020	R\$ 0,99
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE		NºPregão:332020 UASG:987561	05/10/2020	R\$ 1,00
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR		NºPregão:492020 UASG:987559	03/09/2020	R\$ 1,64
Valor Unitário					R\$	1,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,21

Item 95: Estetoscópio biauricular aço cromado "Y" sem soldas olivas de silicone anatômicas haste leve

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
14	6	R\$ 54,02 (un)	-	R\$ 54,02	R\$ 324,12	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO		NºPregão:672020 UASG:987547	10/12/2020	R\$ 38,77
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL		NºPregão:382020 UASG:987619	19/10/2020	R\$ 69,98
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		NºPregão:1042020 UASG:987565	09/09/2020	R\$ 53,32
Valor Unitário					R\$	54,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,02

Item 96: Extensor equipo soro para perfusão simultânea derivação Y duas vias, PVC cristal, pinça corta fluxo em todas as vias com onetcor Luer Lock macho e fêmea com tampas estéril e descartável

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
9	25	R\$ 1,68 (un)	-	R\$ 1,68	R\$ 42,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHERENS			NºPregão:1332020 UASG:926658	08/09/2020	R\$ 1,68
Valor Unitário						R\$ 1,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,68

Item 97: Fio de sutura catgut cromado com agulha 2-0 compr. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3 cm estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
4	24	R\$ 5,55 (un)	-	R\$ 5,55	R\$ 133,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			NºPregão:542020 UASG:926449	20/08/2020	R\$ 5,55
Valor Unitário						R\$ 5,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,55

Item 98: Fio de sutura catgut simples com agulha 4-0 comp. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3,5 cm estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
4	48	R\$ 4,88 (un)	-	R\$ 4,88	R\$ 234,24	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			NºPregão:542020 UASG:926449	20/08/2020	R\$ 4,88
Valor Unitário						R\$ 4,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,88

Item 99: Fio de sutura nylon monofilamento 2-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
9	192	R\$ 1,76 (un)	-	R\$ 1,76	R\$ 337,92	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	NºPregão:422020 UASG:987635	10/09/2020	R\$ 1,76
Valor Unitário				R\$ 1,76
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,76

Item 100: Fio de sutura nylon monofilamento 3-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
14	300	R\$ 46,83 (un)	-	R\$ 46,83	R\$ 14.049,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO PA		NºPregão:252020 UASG:980639	12/11/2020	R\$ 43,30
2		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ªBrigada de Infantaria de Selva		NºPregão:192020 UASG:160482	15/09/2020	R\$ 50,36
Valor Unitário						R\$ 46,83
						Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,83

Item 101: Fio de sutura nylon monofilamento 4-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
17	200	R\$ 2,96 (un)	-	R\$ 2,96	R\$ 592,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR		NºPregão:582020 UASG:987559	10/11/2020	R\$ 1,36
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL		NºPregão:422020 UASG:987635	10/09/2020	R\$ 1,22
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		NºPregão:1042020 UASG:987565	09/09/2020	R\$ 6,32
Valor Unitário						R\$ 2,96
						Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,96

Item 102: Fita adesiva hospitalar microporosa não tecido de viscose rayon bege 5 cm/10 m com adesivo hipoalergênico

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
61	150	R\$ 4,73 (un)	-	R\$ 4,73	R\$ 709,50	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais		NºPregão:2092020 UASG:987885	22/10/2020	R\$ 4,56
2		Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais		NºPregão:2092020 UASG:987885	22/10/2020	R\$ 4,64
3		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ªBrigada de Infantaria Blindada 5ºBatalhão Logístico		NºPregão:52020 UASG:160213	20/10/2020	R\$ 5,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	NºPregão:152020 UASG:160229	14/09/2020	R\$ 4,88
5	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR	NºPregão:192020 UASG:454300	10/09/2020	R\$ 4,13
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1042020 UASG:987565	09/09/2020	R\$ 5,16
7	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	Dispensa de Licitação Nº 65/2020 UASG: 155902	01/09/2020	R\$ 4,36
Valor Unitário				R\$ 4,73
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,73				

Item 103: Indicador químico classe I externo fita adesiva para esterilização a vapor rolo 30 metros (fita para autoclave)

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
67	35	R\$ 5,17 (un)	-	R\$ 5,17	R\$ 180,95
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:492020 UASG:987553	15/09/2020	R\$ 4,18	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Cornélio Procopio	NºPregão:182020 UASG:153176	25/08/2020	R\$ 6,11	
3	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:212020 UASG:926782	20/08/2020	R\$ 3,57	
4	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:212020 UASG:926782	20/08/2020	R\$ 3,70	
5	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:212020 UASG:926782	20/08/2020	R\$ 4,16	
6	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:212020 UASG:926782	20/08/2020	R\$ 5,42	
7	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:212020 UASG:926782	20/08/2020	R\$ 9,06	
Valor Unitário				R\$ 5,17	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,17					

Item 104: Fralda descartável anatômica PEQUENA até 40 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
50	1.500	R\$ 1,23 (un)	-	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:752020 UASG:987769	25/11/2020	R\$ 1,05	

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	NºPregão:1092020 UASG:987683	13/11/2020	R\$ 1,29
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	NºPregão:822020 UASG:987921	19/10/2020	R\$ 1,23
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:612020 UASG:455978	10/09/2020	R\$ 1,49
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1042020 UASG:987565	09/09/2020	R\$ 1,24
6	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	Dispensa de Licitação Nº 65/2020 UASG: 155902	01/09/2020	R\$ 1,06
Valor Unitário				R\$ 1,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,23

Item 105: Fralda descartável anatômica MÉDIA de 40 a 70 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
52	2.600	R\$ 1,74 (un)	-	R\$ 1,74	R\$ 4.524,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 5 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADA	Dispensa de Licitação Nº 127/2020 UASG: 160216	01/12/2020	R\$ 2,96
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:752020 UASG:987769	25/11/2020	R\$ 1,26
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	NºPregão:1092020 UASG:987683	13/11/2020	R\$ 0,94
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	NºPregão:822020 UASG:987921	19/10/2020	R\$ 1,33
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:332020 UASG:987561	05/10/2020	R\$ 2,86
6	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:2052020 UASG:987885	15/09/2020	R\$ 1,57
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1042020 UASG:987565	09/09/2020	R\$ 1,30
Valor Unitário				R\$ 1,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,74

Item 106: Fralda descartável anatômica GRANDE acima de 70 kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
54	3.500	R\$ 1,34 (un)	-	R\$ 1,34	R\$ 4.690,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:752020 UASG:987769	25/11/2020	R\$ 1,19
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:752020 UASG:987769	25/11/2020	R\$ 1,26
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	NºPregão:1092020 UASG:987683	13/11/2020	R\$ 1,46
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:1432020 UASG:987489	26/10/2020	R\$ 1,37
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:1432020 UASG:987489	26/10/2020	R\$ 1,44
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	NºPregão:822020 UASG:987921	19/10/2020	R\$ 1,34
Valor Unitário				R\$ 1,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,34

Item 107: Fralda descartável anatômica EXTRA GRANDE acima de 120 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável adulto

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
55	2.500	R\$ 1,63 (un)	-	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:752020 UASG:987769	25/11/2020	R\$ 1,23	
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:752020 UASG:987769	25/11/2020	R\$ 1,28	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	NºPregão:1092020 UASG:987683	13/11/2020	R\$ 1,68	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	NºPregão:822020 UASG:987921	19/10/2020	R\$ 1,49	
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:332020 UASG:987561	05/10/2020	R\$ 2,46	
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1042020 UASG:987565	09/09/2020	R\$ 1,61	
Valor Unitário				R\$ 1,63	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,63

Item 108: Frasco tipo almotolia em polipropileno bico reto longo estreito com protetor tampa em rosca transparente 250 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
22	40	R\$ 3,13 (un)	-	R\$ 3,13	R\$ 125,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	NºPregão:922020 UASG:987523	23/11/2020	R\$ 2,44	

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR	NºPregão:542020 UASG:987559	04/11/2020	R\$ 3,93
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	NºPregão:422020 UASG:987635	10/09/2020	R\$ 2,74
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR	NºPregão:492020 UASG:987559	03/09/2020	R\$ 3,41
Valor Unitário				R\$ 3,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,13

Item 109: Frasco tipo almotolia em polipropileno bico reto longo estreito com protetor tampa em rosca transparente 500 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
19	30	R\$ 4,69 (un)	-	R\$ 4,69	R\$ 140,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:492020 UASG:987553	15/09/2020	R\$ 6,05
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR	NºPregão:572020 UASG:987887	01/09/2020	R\$ 3,33
Valor Unitário				R\$ 4,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,69

Item 110: Gel condutor para eletrocardiografia frasco 300 g

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
0	10	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 111: Gel condutor para ultrassonografia frasco 300 g

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
0	18	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 112: Glicerol líquido viscoso incolor pureza mínima de 99% frasco 1000 ml (glicerina)

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1	12	R\$ 21,00 (un)	-	R\$ 21,00	R\$ 252,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------

1	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	Dispensa de Licitação Nº 61/2020 UASG: 150149	01/11/2020	R\$ 21,00
Valor Unitário				R\$ 21,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,00				

Item 113: Hipoclorito de sódio líquido amarelo esverdeado teor mínimo de 10% de cloro ativo concentrado frasco 5 litros

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
1	12	R\$ 14,20 (un)	-	R\$ 14,20	R\$ 170,40	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA UTFPR		Dispensa de Licitação Nº 69/2020 UASG: 153991	01/11/2020	R\$ 14,20
Valor Unitário					R\$ 14,20	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,20						

Item 114: Indicador biológico segunda geração autocontido ampola com meio de cultura geobacillus stearothermophilus respos ta em 24 hrs para esterilização a vapor

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
0	500	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00					

Item 115: Iodopovidona (PVPI) a 10% (teor de iodo 1%) solução tópica aquosa frasco 1000 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
35	35	R\$ 10,18 (un)	-	R\$ 10,18	R\$ 356,30	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO		NºPregão:672020 UASG:987547	10/12/2020	R\$ 16,10
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR		NºPregão:922020 UASG:987523	23/11/2020	R\$ 2,99
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR		NºPregão:922020 UASG:987523	23/11/2020	R\$ 17,71
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE		NºPregão:562020 UASG:987989	11/11/2020	R\$ 7,42
5		Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana		NºPregão:632020 UASG:926277	09/11/2020	R\$ 2,73
6		Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana		NºPregão:632020 UASG:926277	09/11/2020	R\$ 18,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
7	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Batalhão Logístico	NºPregão:52020 UASG:160213	20/10/2020	R\$ 5,70
Valor Unitário				R\$ 10,18
Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,18				

Item 116: Nebulizador ultrassônico de mesa com interruptor liga/desliga compressor com gabinete plástico com no mínimo: máscara extensor e frasco graduado.

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3	5	R\$ 244,04 (un)	-	R\$ 244,04	R\$ 1.220,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR	NºPregão:582020 UASG:987559	10/11/2020	R\$ 244,04	
Valor Unitário				R\$ 244,04	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 244,04					

Item 117: Lâmina de bisturi aço carbono nº 21 descartável estéril embalada individualmente

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
16	300	R\$ 32,81 (un)	-	R\$ 32,81	R\$ 9.843,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR	NºPregão:572020 UASG:987887	01/09/2020	R\$ 32,79	
2	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:212020 UASG:926782	20/08/2020	R\$ 32,84	
Valor Unitário				R\$ 32,81	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,81					

Item 118: Lâmina de bisturi aço carbono nº 22 descartável estéril embalada individualmente

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
5	500	R\$ 0,41 (un)	-	R\$ 0,41	R\$ 205,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:1982020 UASG:987885	11/09/2020	R\$ 0,41	
Valor Unitário				R\$ 0,41	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,41					

Item 119: Lâmina de bisturi aço carbono nº 23 descartável estéril embalada individualmente

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
18	700	R\$ 30,83 (un)	-	R\$ 30,83	R\$ 21.581,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR		NºPregão:572020 UASG:987887	01/09/2020	R\$ 31,49
2		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		NºPregão:212020 UASG:926782	20/08/2020	R\$ 30,17
Valor Unitário					R\$	30,83
Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,83						

Item 120: Lençol descartável em papel 0,50 m/70m rolo para maca hospitalar

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
9	100	R\$ 9,81 (un)	-	R\$ 9,81	R\$ 981,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE		NºPregão:562020 UASG:987989	11/11/2020	R\$ 9,81
Valor Unitário					R\$	9,81
Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,81						

Item 121: Lidocaína cloridrato associada a fenilefrina 20 mg + 0,4 mg/ml solução injetável tubetes 1,8 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
17	600	R\$ 2,74 (un)	-	R\$ 2,74	R\$ 1.644,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		NºPregão:612020 UASG:987467	28/08/2020	R\$ 1,18
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR		NºPregão:472020 UASG:987995	27/08/2020	R\$ 4,31
Valor Unitário					R\$	2,74
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,74						

Item 122: Lidocaína cloridrato 2% solução injetável tubetes 1,8 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
38	600	R\$ 2,76 (un)	-	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM		NºPregão:892020 UASG:980858	07/12/2020	R\$ 1,13

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR	NºPregão:922020 UASG:987951	30/11/2020	R\$ 3,38
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	NºPregão:932020 UASG:987523	27/11/2020	R\$ 2,85
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1252020 UASG:987565	20/11/2020	R\$ 3,76
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:902020 UASG:985487	06/11/2020	R\$ 1,68
6	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:1252020 UASG:987791	03/11/2020	R\$ 3,76
Valor Unitário				R\$ 2,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,76

Item 123: Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 6 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
17	100	R\$ 1,95 (un)	-	R\$ 1,95	R\$ 195,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	Dispensa de Licitação Nº 186/2020 UASG: 155902	01/12/2020	R\$ 1,39	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR	NºPregão:922020 UASG:987951	30/11/2020	R\$ 1,73	
3	Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana	NºPregão:692020 UASG:926277	19/11/2020	R\$ 1,74	
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	NºPregão:1052020 UASG:155902	09/10/2020	R\$ 2,95	
Valor Unitário				R\$ 1,95	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,95

Item 124: Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 6,5 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
38	100	R\$ 2,16 (un)	-	R\$ 2,16	R\$ 216,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	NºPregão:922020 UASG:987523	23/11/2020	R\$ 1,50	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ªBrigada de Infantaria Blindada 5ºBatalhão Logístico	NºPregão:52020 UASG:160213	20/10/2020	R\$ 3,18	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	NºPregão:1052020 UASG:155902	09/10/2020	R\$ 3,13	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:332020 UASG:987561	05/10/2020	R\$ 2,11	

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	NºPregão:422020 UASG:987635	10/09/2020	R\$ 1,19
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR	NºPregão:572020 UASG:987887	01/09/2020	R\$ 1,86
Valor Unitário				R\$ 2,16
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,16				

Item 125: Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 7 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
28	150	R\$ 2,79 (un)	-	R\$ 2,79	R\$ 418,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	NºPregão:672020 UASG:987547	10/12/2020	R\$ 5,22	
2	COMANDO DO EXERCITO 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	Dispensa de Licitação Nº 15/2020 UASG: 160229	01/12/2020	R\$ 1,42	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	NºPregão:1342020 UASG:155902	26/11/2020	R\$ 3,25	
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Batalhão Logístico	NºPregão:52020 UASG:160213	20/10/2020	R\$ 3,18	
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:332020 UASG:987561	05/10/2020	R\$ 2,49	
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	NºPregão:422020 UASG:987635	10/09/2020	R\$ 1,19	
Valor Unitário				R\$ 2,79	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,79					

Item 126: Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 7,5 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
20	170	R\$ 3,15 (un)	-	R\$ 3,15	R\$ 535,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	NºPregão:672020 UASG:987547	10/12/2020	R\$ 6,47	
2	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	Dispensa de Licitação Nº 186/2020 UASG: 155902	01/12/2020	R\$ 1,39	
3	COMANDO DO EXERCITO 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	Dispensa de Licitação Nº 15/2020 UASG: 160229	01/12/2020	R\$ 1,42	

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	NºPregão:1342020 UASG:155902	26/11/2020	R\$ 3,27
5	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ªBrigada de Infantaria Blindada 5ºBatalhão Logístico	NºPregão:52020 UASG:160213	20/10/2020	R\$ 3,18
Valor Unitário				R\$ 3,15
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,15				

Item 127: Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 8 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
27	100	R\$ 3,44 (un)	-	R\$ 3,44	R\$ 344,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	NºPregão:1342020 UASG:155902	26/11/2020	R\$ 3,36	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ªBrigada de Infantaria Blindada 5ºBatalhão Logístico	NºPregão:52020 UASG:160213	20/10/2020	R\$ 3,18	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:492020 UASG:987553	15/09/2020	R\$ 4,62	
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	NºPregão:152020 UASG:160229	14/09/2020	R\$ 4,91	
5	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	Dispensa de Licitação Nº 65/2020 UASG: 155902	01/09/2020	R\$ 1,15	
Valor Unitário				R\$ 3,44	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,44					

Item 128: Luva descartável plástica multiuso estéril embalada individualmente pacote com 100

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
0	25	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00					

Item 129: Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho EXTRAPEQUENA lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
50	90	R\$ 65,95 (un)	-	R\$ 65,95	R\$ 5.935,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	NºPregão:672020 UASG:987547	10/12/2020	R\$ 78,93	